



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

P. M. B. P.  
PROC. Nº 402/2024  
FOLHA Nº 01  
Visto fulo DLOA

PARA: Secretaria Municipal de Administração

Solicitação de Compras n. : 1844/2024

Encaminhamos a solicitação de compras supra para providências que o caso demanda, bem como Termo de Referência, cotações realizadas, bem como demais documentos exigidos e elaborados por essa Secretaria nos termos do Decreto Municipal n. 4.367 de 10 de Janeiro de 2024.

Atenciosamente,

  
Harumi Kawagoe A. Lima  
Assistente Social  
Nº CRESS: 14.635

---

Harumi Kawagoe Alvarisa Lima  
Secretária Municipal de Ação e Desenvolvimento Social



## Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social

Bragança Paulista, 02 de fevereiro 2024

### TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na legislação federal e municipal correspondente.

#### 1. - Do objeto

1.1. Este Termo de Referência concerne à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de capacitação das equipes que fazem parte do Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) e Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), com a finalidade de proporcionar habilidades e competências necessárias para desempenhar suas funções de forma eficaz e de acordo com a legislação vigente, visando a proteção das famílias, conforme condições estabelecidas neste instrumento, seus anexos e descrito abaixo:

| ITEM | UNID.<br>MED. | QUANTIDADE | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------|---------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | SV            | 01         | <p>CURSO PARA TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO:</p> <p>- CURSO DE CAPACITACAO PARA PAIF e PAEFI - CARGA HORARIA DE 64 HORAS - CONTENDO 8 MÓDULOS COM CARGA HORARIA DE 8 HORAS CADA.</p> <p>MÓDULO 1: INTRODUÇÃO AOS PROGRAMAS PAIF E PAEFI;</p> <p>MÓDULO 2: ESTRATÉGIAS DE ENGAJAMENTO E COMUNICAÇÃO;</p> <p>MÓDULO 3: SERVIÇOS DO PAIF: ORIENTAÇÕES E ACOMPANHAMENTO;</p> <p>MÓDULO 4: ABORDAGENS ESPECIALIZADAS DO PAEFI;</p> <p>MÓDULO 5 :ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL;</p> <p>MÓDULO 6: MÓDULO ONLINE;</p> <p>MÓDULO 7: MÓDULO PARA POPULAÇÕES PRIORITÁRIAS;</p> |

**Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social**

P. M. B. P.  
PROC. Nº 442/2024  
FOLHA Nº 04  
Visto Rui DLCA

|  |  |  |                                                                    |
|--|--|--|--------------------------------------------------------------------|
|  |  |  | MODULO 8: ESTUDOS DE CASO E PRÁTICAS, DOCUMENTAÇÃO E ENCERRAMENTO. |
|--|--|--|--------------------------------------------------------------------|

1.2. Considerando que os padrões de desempenho e os serviços objeto deste Termo de referência pode ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classifica-se o referido objeto como 'serviço comum'.

1.3. O prazo de vigência do contrato será de 2 meses, sendo iniciada a partir da data de assinatura do mesmo.

## **2. Justificativa e objetivo da contratação**

2.1. Conforme Lei Federal nº 8.742/1993, a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS):

**Art. 16º** As instâncias deliberativas do Suas, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, são:

- I - o Conselho Nacional de Assistência Social;
- II - os Conselhos Estaduais de Assistência Social;
- III - o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal;
- IV - os Conselhos Municipais de Assistência Social.

2.2. No artigo 16, a lei determina a criação dos conselhos de assistência social nas três esferas governamentais, que devem funcionar dentro de um sistema descentralizado e participativo, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil. São eles: o CNAS; os Conselhos Estaduais de Assistência Social; o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal; e os Conselhos Municipais de Assistência Social, possuindo composição paritária entre governo e a sociedade civil e estão vinculados ao órgão responsável da Política de Assistência Social.

2.3. Visto que a formação de trabalhadores do SUAS integra uma agenda institucional de capacitação com foco na centralidade da Política de Assistência Social e na Educação Permanente preconizada na NOB-RH/SUAS, torna-se plausível a necessidade de aquisição da contratação em tela.

## **3. Descrição da solução**

3.1. O presente termo de referência, como já informado, tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação às equipes que fazem parte do Programa de Atenção Integral à Família e Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos, por um período de 2 meses. O objetivo da capacitação é conhecimento sobre o fortalecimento dos vínculos familiares, identificação de fatores de risco que possam levar à ruptura familiar, busca de direitos, treinamento específico,



## Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social

aprimoração de habilidades técnicas, encaminhamento dos indivíduos e famílias para outros serviços, benefícios socioassistenciais e políticas públicas existentes.

### 4. Dos Requisitos para Contratação

- 4.1. Responsabilizar-se pela qualidade do curso, sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante, caso não se encontre dentro das especificações estabelecidas neste documento, divirja do que foi proposto e/ou apresente irregularidades.
- 4.2. Fornecimento do conteúdo programático integral apresentado neste Termo de Referência.
- 4.3. Cumprimento do prazo de entrega.
- 4.4. O não cumprimento das quaisquer obrigações do presente termo acarretará a aplicação das penalidades previstas no edital e no Contrato.
- 4.5. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento do serviço como requisito para celebração do contrato.
- 4.6. O serviço deve ser entregue por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente.
- 4.7. A aquisição do serviço deste Termo de Referência não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.
- 4.8. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

Carga Horária Total: 64 horas aulas

Duração: 2 meses

Módulos: a capacitação será dividida em 8 módulos de 8 horas cada

### 4.9. Conteúdo programático:

O conteúdo programático da capacitação incluirá os seguintes temas:

#### Módulo 1: Introdução aos Programas PAIF e PAEFI (8 horas)

- Objetivos e princípios do PAIF e PAEFI
- Papel dos servidores públicos na implementação dos programas
- Diretrizes para identificação e seleção der famílias elegíveis

#### Módulo 2: Estratégias de Engajamento e Comunicação (8 horas)

- Técnicas de comunicação eficaz com as famílias atendidas

**Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social**

P. M. B. P.  
PROC. Nº 4402 / 2024  
FOLHA Nº 05  
Visto DLCA

- Estabelecendo rapport e construindo confiança
- Lidando com resistência e desafios na comunicação

**Módulo 3: Serviços do PAIF: Orientação e Acompanhamento (8 horas)**

- Detalhes sobre os serviços oferecidos pelo PAIF
- Desenvolvimento de planos de atendimento individualizados
- Monitoramento e avaliação do progresso das famílias

**Módulo 4: Abordagens Especializadas do PAEFI (8 horas)**

- Explorando os desafios mais complexos enfrentados pelas famílias
- Estratégias de intervenção para situações de risco e vulnerabilidade
- Colaboração interdisciplinar e encaminhamentos

**Módulo 5: Enfrentamento ao Trabalho Infantil (8 horas)**

- Compreendendo as causas e impactos do trabalho infantil
- Estratégias de prevenção e conscientização
- Identificação e intervenção em casos de trabalho infantil

**Módulo 6: Módulo Online (8 horas)**

- Exploração de recursos online sobre temas relacionados aos programas PAIF e PAEFI
- Discussões em fóruns ou plataformas de aprendizado online
- Atividades interativas e casos de estudo virtuais

**Módulo 7: Módulo para Populações Prioritárias (8 horas)**

- Necessidades específicas de populações prioritárias (exemplo: idosos, pessoa com deficiência)
- Estratégias adaptadas de intervenção e apoio
- Abordagem sensível e inclusiva para atender às necessidades únicas

**Módulo 8: Estudos de Caso e Práticas, Documentação e Encerramento (8 horas)**

- Análise de casos reais para aplicação dos conhecimentos adquiridos
- Discussões em grupo sobre abordagens de intervenção

## Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social

P. M. B. P.  
PROC. Nº 402 / 2014  
FOLHA Nº 07  
Visto Klu DLCA

- Importância da documentação adequada e registro precisos
- Preparação de relatórios e documentação de atividades
- Avaliação do impacto dos programas e encerramento da capacitação

### 5. Execução do objeto

- 5.1. O início da execução do objeto ocorrerá a partir da data de assinatura de contrato, observando o que dispõe e o prazo de execução será por um período de 2 meses, podendo ser prorrogado até o limite da Lei.
- 5.2. A Contratada fica responsável ainda pela observância de todas as Normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade do serviço.

### 6. Gestão do contrato

Fica designada como gestora do presente contrato a Sra. Harumi Kawagoe Alvarisa Lima – Secretária de Ação e Desenvolvimento Social.

### 7. Entrega do objeto

- 7.1. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue no período de 2 (dois) meses, mediante a expedição de autorização de fornecimento pela Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, situada na rua Jorge Abrão Judar, número 02– Jardim América, Bragança Paulista.
- 7.2. A entrega do objeto deste Termo de Referência deverá ser iniciada imediatamente assim que encaminhada Autorização de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social ao fornecedor.
- 7.3. Todas as despesas de materiais, apostilas, certificados, transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto deste serviço, correrão por conta exclusiva da contratada.
- 7.4. O início da aquisição do serviço ocorrerá a partir da Autorização de Fornecimento.
- 7.5. O serviço do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o solicitado.

### 8. Obrigações da Contratada

- 8.1. Os serviços deverão ser prestados de acordo com as especificações constantes neste termo, no ato convocatório e na forma prevista na proposta, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de incorrer a detentora, nas sanções previstas. As responsabilidades das partes na execução deste termo são as comuns nele implícitas ou expressas, com base na Lei de Licitações, e aos demais instrumentos legais que regem o assunto.

**Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social**

P. M. B. P.

FOLHA Nº

Visto

DLCA

- 8.2. A detentora deverá estar organizada e registrada como uma (pessoa jurídica) e registrada nas entidades fiscalizadoras, nos termos da legislação.
- 8.3. Deverá responsabilizar-se pela qualidade da capacitação, sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante, caso não se encontre dentro das especificações estabelecidas neste documento, divirja do que foi proposto e/ou apresente defeitos.
- 8.4. Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento.
- 8.5. Responder pelos danos causados diretamente ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento.
- 8.6. Executar, imediatamente, os reparos e/ou substituição que se fizerem necessários por ventura dos equipamentos que apresentarem defeitos e comprometam o bom andamento da capacitação.
- 8.7. Caso não sejam atendidas as condições previstas neste termo, deverá a contratada, às suas expensas, executar as modificações que se fizerem necessárias para obtenção das condições mencionadas.
- 8.8. Todos os custos com entrega dos serviços, bem como transportes, e outros ficará a cargo da Contratada.

**9. Prazo de entrega**

- 9.1. O serviço deverá ser entregue no período de 2 meses, contados a partir da ordem encaminhada pela Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, assim que expedida e encaminhada a Autorização de Fornecimento ao Contratado.

**10. Critérios de Medição e pagamento**

- 10.1. O contratante realizará o pagamento no prazo de 28 (vinte e oito) dias, contados a partir da finalização do curso de capacitação e da apresentação do documento fiscal correspondente - nota fiscal, a qual deverá ser emitida na data de encerramento do serviço e apresentar o número de empenho no campo de informações adicionais.
- 10.2. A nota fiscal deverá ser aceita pelo setor competente deste Município de Bragança Paulista-SP, através de seu titular.
- 10.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência e no Contrato.
- 10.4. É vedada a realização de pagamento antes da entrega do serviço ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

## Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social

### 11. Forma e critério de seleção do fornecedor

11.1. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

#### *Valor Global*

O critério de julgamento da proposta é o **menor preço global**.

As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

P. M. B. P.  
PROC. Nº 402 / 2024  
FOLHA Nº 09  
Visto [assinatura] DLCA

### 12 - Adequação Orçamentária

12.1 - As despesas decorrentes deste serviço correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

Elemento Despesa: 14.02.00 08.128.0029.2128 - 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
- PESSOA JURIDICA Ficha: 788 – Fonte 01 – Tesouro – Cod. Aplicação 510.0000- Geral

Bragança Paulista, 08 de fevereiro de 2024.

**Lucas Silva Santos**  
RE: 17936  
Prefeitura de Bragança Paulista

Lucas Silva Santos  
RE: 17936

**Harumi Kawagoe A. Lima**  
Assistente Social  
Nº CRESS 14.635

Harumi Kawagoe Alvarisa Lima  
Secretária Municipal de Ação e Desenvolvimento Social



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

P. M. B. P.  
PROC. Nº 7702/2024  
FOLHA Nº 47  
Visto [assinatura] DLCA

## DESPACHO DO PREFEITO

**Para:** Divisão de Licitações, Compras e Almoxarifado

Nos termos do Decreto n. 4.367 de 10 de Janeiro de 2024 em seu

\*Art. 8º, **autorizo** estudos e providências necessárias para contratação conforme segue:

**Processo Administrativo nº.** : 7702/2024

**Interessada** : Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DAS EQUIPES QUE FAZEM PARTE DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) E PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI).

  
\_\_\_\_\_  
**Prof. Amauri Sodré da Silva**

Prefeito Municipal

